



PROCESSO N.º 725/2010

PROTOCOLO N.º 10.223.710-2

PARECER CEE/CEB N.º 648/10

APROVADO EM 06/07/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL MENNA  
BARRETO

MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

ASSUNTO: Pedido de Credenciamento da Instituição de Ensino para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Autorização para o Funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

## I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 1603/2010-GS/SEED, de 04/05/2010, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente protocolado no NRE da Área Metropolitana Sul em 12/11/2009, de interesse do Centro de Educação Profissional Menna Barreto, do município de São José dos Pinhais, que por sua Direção, solicita Credenciamento da Instituição de Ensino para oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Autorização para o Funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança.

### **2. Da Instituição de Ensino**

O Centro de Educação Profissional Menna Barreto, está localizado à Rua Voluntários da Pátria, n.º 1393, no Centro do município de São José dos Pinhais e tem como entidade mantenedora Jones Braghirolli Menna Barreto.

As Informações comprovadas sobre a localização da sede, capacidade financeiro administrativo, situação jurídica, e condições fiscal e para fiscal estão demonstradas às folhas 06 a 43.

O Plano de Formação Continuada para Docentes e Proposta Pedagógica estão anexados às folhas 79 a 186 e 385.



PROCESSO N.º 725/2010

### 3. Corpo Técnico Administrativo

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
Jones Braghirolli Menna Barreto	- Bacharel em Enfermagem	- Diretor
João Veroni da Fonseca Moura	- Bacharel em Enfermagem	- Secretário
Isa Roseli da Silva	- Licenciada em Pedagogia	- Pedagoga

### 4. Dados Gerais do Curso

- **Curso:** Técnico em Enfermagem
- **Eixo Tecnológico:** Ambiente, Saúde e Segurança
- **Forma:** Subsequente/Concomitante ao Ensino Médio
- **Carga Horária:** 1.200 horas mais 600 horas de Estágio Profissional Supervisionado totalizando 1.800 horas
- **Regime de Matrícula:** Por módulo
- **Número de Vagas:** 145 vagas por turno
- **Regime de Funcionamento:** Presencial
- **Período de Integralização:** mínimo 20 meses  
máximo 60 meses

O curso terá duração de 20 (vinte) meses, com aulas noturnas/diurnas conforme estruturação de turmas, de segunda a sábado das 08h00 às 11h30, das 14h00 às 18h30, das 19h00 às 22h00 e aos sábados pela manhã das 08h00 às 12h00 e/ou das 08h00 às 17h00.

- **Idade Mínima:** ter completado 18 anos até o término do curso.

- **Requisitos de Acesso:** ter concluído o Ensino Médio (segundo grau) ou estar matriculado no 3º ano do Ensino Médio ou equivalente.

- **Requisitos de Acesso para cursar somente o III Módulo:** ter concluído o Ensino Médio (segundo grau) ou estar matriculado no 3º ano do Ensino Médio ou equivalente e apresentar o Certificado de Auxiliar de Enfermagem.



PROCESSO Nº 725/2010

## 5. Justificativa

Tendo em mente o histórico do Município [...] assim como necessidade veemente de especialização da enfermagem nas urgências e emergências, o Centro Educacional Profissionalizante Menna Barreto evidenciou a oportunidade de proporcionar a comunidade local um novo perfil de profissional de saúde com confiabilidade elevada, postura profissional, adaptável ao meio moderno da integralidade da assistência em saúde, sensibilidade humana na assistência, ética no relacionamento, autoconfiança e capacitação para o contínuo aperfeiçoamento e reciclagem de nossos profissionais, visando assim atender a demanda na área da saúde do nosso município, mudanças relevantes no perfil epidemiológico com redução da morbi-mortalidade regional.

(...)

Considerando o Projeto Municipal de Reestruturação da Assistência Integral às Urgências e Emergências do Sistema Municipal de Urgência da Secretaria Municipal da Saúde, no qual é evidente a visão inovadora, sendo uma das ferramentas concretas que está alterando perfil epidemiológico regional, o qual com certeza transformará este sistema em referência no enfrentamento às urgências e emergências de saúde

Por esse motivo a preocupação no atendimento da população através da qualificação se faz tão presente.

Há necessidade emergencial de qualificar profissional na área de saúde (técnicos) devido à inúmera demanda de pessoas que procuram a unidade de Saúde – Hospital Municipal de São José dos Pinhais. A cada dia que passa a sobrecarga de trabalho é maior, com poucos profissionais que já atuam como auxiliares. Encontramos uma imensa dificuldade em contratar novos profissionais, devido a região ser um pouco afastada da capital e por ter uma grande zona rural. Este ano o município está iniciando a construção de novos postos de saúde e a reestruturação da unidade hospitalar, reiterando a urgência de profissionais qualificados na área de saúde / enfermagem. (fls. 85 e 86)

## 6. Objetivos

Os objetivos estão descritos às folhas 86, 87 e 463.

## 7. Perfil Profissional de Conclusão do Curso

### Auxiliar de Enfermagem

O profissional **Auxiliar de Enfermagem** exerce atividades de nível médio, de natureza repetitiva, envolvendo serviços auxiliares de enfermagem sob supervisão, bem como a participação em nível de execução simples, em processos de tratamento, cabendo-lhe especialmente, observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas ao nível de sua qualificação, executar ações de tratamento simples, prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente, participar da equipe de saúde, preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos,



## PROCESSO Nº 725/2010

Executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem, tais como:

- Administrar medicamentos por via oral e parenteral;
- Realizar controle hídrico;
- Fazer curativos;
- Executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas;
- Efetuar o controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis;
- Realizar testes e proceder à sua leitura, para subsídio de diagnóstico;
- Colher material para exames laboratoriais;
- Prestar cuidados de enfermagem pré e pós-operatórios;
- Circular em sala de cirurgia;
- Executar atividades de desinfecção e esterilização;
- Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências de unidades de saúde;
- Participar de atividades de educação em saúde, inclusive, orientar os pacientes na pós-consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicas;
- Auxiliar o Enfermeiro e o Técnico de Enfermagem na execução dos programas de educação para a saúde;
- Executar os trabalhos de rotina vinculados à alta de pacientes;
- Participar dos procedimentos pós-morte. (fls. 526)

### **Técnico em Enfermagem**

O profissional **Técnico em Enfermagem** atua na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde-doença. Colabora com o atendimento das necessidades de saúde dos pacientes e comunidade, em todas as faixas etárias. Promove ações de orientação e preparo do paciente para exames. Realiza cuidados de enfermagem, tais como: curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais, dentre outros. Prestam assistência de enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos. (fls. 526)

### **8. Organização Curricular**

O Módulo I contempla 200 horas com aulas teóricas. O Módulo II contemplará 600 horas com aulas teóricas e práticas e 400 horas de estágio supervisionado. O Módulo III contemplará 400 horas com aulas teóricas e práticas e 200 horas de estágio supervisionado. Serão 1200 horas [...] teóricas e práticas e 600 horas de estágio supervisionado, num total de 1800 horas. (fls. 173)

O curso está estruturado em três módulos independentes, após a conclusão do segundo módulo a ocupação no mercado de trabalho será de Auxiliar de Enfermagem e após a conclusão do terceiro módulo a ocupação no mercado de trabalho será de Técnico em Enfermagem. (fls. 257)



PROCESSO Nº 725/2010

**Matriz Curricular (fls. 465)**

MÓDULO		DISCIPLINA		TEORIA	PRÁTICA	ESTÁGIO SUPERVISIONADO		
M Ó D U L O  I	N U C L E O  D E  Á R E A	Educação para a Saúde	Educação para Autocuidado	40	-	-		
		Proteção e Prevenção	Promoção da Saúde e Segurança no Trabalho	40	-	-		
			Biossegurança nas Ações de Saúde	40	-	-		
		Recuperação e Reabilitação	Prestação de Primeiros Socorros	40	-	-		
		Gestão em Saúde	Organização de Processo de Trabalho em Saúde	40	-	-		
		<b>Subtotal</b>				200		
M Ó D U L O  II	A D S E  S I S T E M Ê E N R C M U I A G E B M Á S I C A	Apoio ao Diagnóstico	Coleta de Amostras Biológicas	40	40	-		
		Proteção e Prevenção	Promoção da Biossegurança nas Ações de Enfermagem	40	20	-		
			Assistência na Saúde Coletiva	80	20	100		
		Recuperação e Reabilitação	Assistência a Clientes/ Pacientes em Tratamento Clínico	70	10	100		
			Assistência a Clientes/ Pacientes em Tratamento Cirúrgico	80	20	100		
			Assistência em Saúde Mental	60	20	-		
			Assistência à Criança, ao Adolescente/Jovem e à Mulher	80	20	100		
		<b>Subtotal</b>				450	150	400
		<i>Ocupação no Mercado</i>		<i>Auxiliar em Enfermagem</i>				
		U T I L I Z A D O		Educação para a Saúde	Educação para a Saúde da Pele	70	30	40
Recuperação e Reabilitação	Assistência a Clientes/ Pacientes em Situações de Urgência e Emergência			70	30	60		
	Assistência à Pacientes em Estado Grave			70	30	40		
Gestão em Saúde	Organização de Processo de Trabalho em Enfermagem			80	20	60		
<b>Subtotal</b>						290	110	200
<b>Total</b>				940	260	600		
<b>Ocupação no Mercado</b>		<i>Técnico de Enfermagem</i> Total do Curso 1800 hrs						



PROCESSO Nº 725/2010

### **9. Certificação**

Após a conclusão do I e II módulos o aluno receberá o Certificado de Auxiliar de Enfermagem. Após a conclusão do III módulo e do ensino médio ou equivalente o aluno receberá o Diploma de Técnico em Enfermagem. (fls. 525)

### **10. Articulação com o Setor Produtivo**

A Instituição mantém convênio com:

- Sistema Municipal de Urgência / Secretaria da Saúde – Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais;
- Instituto Betânia de Ação Social (Casa Betânia e Lar Sião);
- Irmandade da Santa Casa de Misericórdia Nossa Senhora do Rosário de Colombo.

O termos dos convênios estão anexados às folhas 264 a 272 e 462.

### **11. Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores**

Os critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores estão anexados às folhas 458.

### **12. Critérios de Avaliação**

O aproveitamento será expresso em notas dentro de uma escala de 0 (zero) a 10 (dez), graduadas de 5 (cinco) em 5 (cinco) décimos, sendo que o 0 (zero) define que o aluno não atingiu os objetivos essenciais e o 10 (dez), que atingiu plenamente todos os objetivos.

Será obrigatória a obtenção da nota 6,0 (seis) para que se considere que o aluno atingiu os objetivos essenciais e seja considerado aprovado.

As avaliações serão realizadas em cada componente curricular e a nota aplicada no estágio será determinada pelo professor supervisor na mesma escala de 0 (zero) a 10 (dez). A frequência às aulas teóricas obedece a exigência da legislação que define ser obrigatório 75% (setenta e cinco por cento) como mínimo de presença em cada componente curricular. (fls. 262)



PROCESSO Nº 725/2010

### 13. Plano de Avaliação do Curso

O plano de avaliação do Curso está anexado às folhas 318.

### 14. Quadro de Docentes

<b>NOME</b>	<b>FORMAÇÃO</b>	<b>DISCIPLINA</b>
Geovana Cristina Schlickmann	- Bacharel em Enfermagem - Especialista em Enfermagem Oncológica - Especialista em MBA Gestão em Saúde	- Coordenadora do Curso - Organização de Processo de Trabalho em Enfermagem
Agueda Lucia Bueno Rodrigues	- Bacharel em Enfermagem	- Coordenadora de Estágios - Assistência à Criança, ao Adolescente/Jovem e Mulher - Educação à Saúde da Pele
Jones Braghirolli Menna Barreto	- Bacharel em Enfermagem - Especialista em MBA-Administração Hospitalar	- Educação para Auto Cuidado - Promoção da Saúde e Segurança no Trabalho - Coleta de Amostras Biológicas - Assistência à Clientes/Pacientes em Situações de Urgência e Emergência
João Veroni da Fonseca Moura	- Bacharel em Enfermagem	- Biossegurança nas Ações de Saúde
Alessandra Luciana Aguilera	- Bacharel em Enfermagem - Especialista em Administração em Saúde: Ênfase em Administração Hospitalar	- Prestação de Primeiros Socorros - Assistência à Pacientes em Estado Grave
Elaine Waltrick Coelho	- Bacharel em Enfermagem	- Promoção da Biossegurança nas Ações de Enfermagem - Assistência na Saúde Coletiva
Nancy Felix de Lima	- Bacharel em Enfermagem	- Assistência à Clientes/Pacientes em Tratamento Cirúrgico - Assistência em Saúde Mental

### 15. Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 64 a 74 e 469 a 497.



PROCESSO Nº 725/2010

### **16. Práticas Profissionais ou Estágio Supervisionado**

O Plano de Estágio encontra-se descrito às folhas 456.

### **17. Comissão Verificadora**

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo nº 61/2010, do NRE da Área Metropolitana Sul, integrada pelos Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE: Luiz Fernando Lepper, Bacharel em Direito, Soraia de Fátima Henriques Saleh, Programa Especial de Formação Pedagógica – Habilitação na Disciplina de Química, equivalente à Licenciatura Plena e como perita Josiane Zelia Suzin Menengolla, Bacharel em Enfermagem emitiu o Laudo Técnico favorável ao Credenciamento da Instituição de Ensino e Autorização para o Funcionamento do referido Curso, de acordo com a Deliberação nº 09/06-CEE. (cf. fls. 467 e 499 a 511)

### **II – VOTO DA RELATORA**

Considerando o exposto e o Parecer n.º 138/10 – DET/SEED, somos pelo Credenciamento do Centro de Educação Profissional Menna Barreto, do município de São José dos Pinhais, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e votamos pela Autorização para o Funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, carga horária de 1.800 horas, 100 vagas por turno, período mínimo de integralização do curso de 20 (vinte) meses, regime de matrícula modular, oferta subsequente/concomitante ao Ensino Médio, modalidade de oferta presencial, mantido por Jones Braghirolli Menna Barreto - ME.

Com o ato autorizatório ficará o Estabelecimento de Ensino credenciado para a oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pelo prazo de 05 (cinco) anos, nos termos da Deliberação n.º 09/06 - CEE/PR.

Os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

Recomenda-se que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso seja ação a ser implementada pela Mantenedora.

A Instituição de Ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao registro “on-line” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica.



PROCESSO Nº 725/2010

Encaminhe-se:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato de Credenciamento e de Autorização de Funcionamento do referido curso;

b) o processo ao Estabelecimento de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.  
Curitiba, 06 de julho de 2010.

Romeu Gomes de Miranda  
Presidente do CEE

Maria Luiza Xavier Cordeiro  
Presidente da CEB